

PREGÃO ELETRÔNICO PE-029/2025-CPC/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.08357.2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.340.555,36 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 20 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário Municipal, designado pela Portaria nº 007/2025, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 20 de Maio de 2025.
Hora Inicial: às 09:00hs (horário de Brasília).

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
 - 3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.
 - 3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.7 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.17. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.18. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.19. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 9.204-5. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.20. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

4.21. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- b) Objeto: Garantia da participação no **Pregão Eletrônico nº PE-029/2025-CPC/PMVG**.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 4.22. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
- 4.23. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.24. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:
 - a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
 - b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
 - 5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
 - 5.1.3. Marca (se for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá segundo o modo de disputa aberto;

6.10. No presente caso se adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- 6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 6.14.1. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. No caso de negociação por itens, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

8.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

8.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.8. Habilitação Jurídica

8.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

8.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

8.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

8.8.4. Documentos dos Sócios

8.8.5. Documentos do Representante Legal

8.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

8.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

8.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2. Inscrição estadual

8.9.3. Inscrição municipal

8.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
- 8.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
- 8.10. Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 8.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e
- 8.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade
- 8.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do SICAF for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.
- 8.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.
- a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e
- a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;
- 8.11. Qualificação Técnica**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

8.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

8.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

13.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão: <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

14.11.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

14.11.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

14.11.6. ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.

14.11.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

14.11.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

14.11.10. ANEXO X - Modelo de Carta Proposta Inicial.

Vargem Grande/MA, 29 de Abril de 2025.

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
(Órgão Gerenciador)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

1.2. Os bens e serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

LOTE 01 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NWJ 9682 / NNA 2147 / OJH 7088 / NXO 2595						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Tipo de Cota
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 410,80	R\$ 3.286,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 255,71	R\$ 2.045,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 179,05	R\$ 1.432,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 68,50	R\$ 548,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	BATENTE DO AMORTECEDOR - FIAT UNO	16	Unidades	R\$ 44,83	R\$ 717,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 73,31	R\$ 586,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 156,55	R\$ 1.252,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	COXIM MOTOR - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 188,33	R\$ 1.506,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	COXIM CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 133,80	R\$ 535,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	FEIXE DE MOLA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 1.618,74	R\$ 6.474,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 1.066,53	R\$ 4.266,12	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
15	TERMINAL DIRECAO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 129,85	R\$ 1.038,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
16	PIVO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 80,15	R\$ 641,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	TERMINAL ESTIRANTE - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 152,67	R\$ 1.221,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
18	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE - FIAT UNO	32	Unidades	R\$ 52,00	R\$ 1.664,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE FERRO - FIAT UNO	16	Unidades	R\$ 74,38	R\$ 1.190,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
20	CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 129,77	R\$ 519,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 38,13	R\$ 152,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	FILTRO OLEO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 31,53	R\$ 126,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 120,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 29,00	R\$ 116,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	BOMBA D AGUA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 262,60	R\$ 1.050,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 503,33	R\$ 2.013,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	FAROL - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 281,17	R\$ 2.249,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 83,85	R\$ 670,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 536,67	R\$ 2.146,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 81,37	R\$ 650,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 90,00	R\$ 360,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 252,92	R\$ 2.023,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	CABO EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 140,49	R\$ 561,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	CABO ACELERADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 84,33	R\$ 337,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

35	CABO CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 253,33	R\$ 1.013,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	RADIADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 414,66	R\$ 1.658,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	MAGUEIRA RADIADOR - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 177,31	R\$ 1.418,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 214,11	R\$ 856,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 125,00	R\$ 500,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	BICO INJETOR - FIAT UNO	16	Unidades	R\$ 270,10	R\$ 4.321,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	CABO VELA - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 184,48	R\$ 737,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	VELA INGUINICAO - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 126,67	R\$ 506,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	RESERVATORIO AGUA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 119,33	R\$ 477,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	ESCAPAMENTO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 469,88	R\$ 1.879,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 120,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	CHAVE LUZ - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 387,33	R\$ 1.549,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	LAMPADA H4 - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 240,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	LAMPADA 1 POLO - FIAT UNO	24	Unidades	R\$ 30,84	R\$ 740,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49	SAPATA FREIO - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 229,33	R\$ 917,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 97,92	R\$ 391,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	CARTER MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 229,30	R\$ 917,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	PARAFUSO RODA - FIAT UNO	64	Unidades	R\$ 28,83	R\$ 1.845,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	KIT MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 2.409,67	R\$ 9.638,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	PARABRISA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 1.179,47	R\$ 4.717,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	VIDRO TRASEIRO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 601,19	R\$ 2.404,76	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						exclusiva Me/EPP/COOP
56	RETROVISOR - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 83,60	R\$ 668,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	PALHETA - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 93,33	R\$ 373,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	ELETROVENTILADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 503,67	R\$ 2.014,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59	BOBINA IGNICAO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 97,85	R\$ 391,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 1					R\$ 86.693,12	
LOTE 02 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT DOBLO OJH 7875						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	
60	RADIADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 684,01	R\$ 684,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 490,00	R\$ 980,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 395,93	R\$ 791,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	BATEDOR - FIAT DOBLO	4	Unidades	R\$ 82,98	R\$ 331,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 154,00	R\$ 308,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65	RETROVISOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 425,34	R\$ 850,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66	BUCHA ESTABILIZADOR - FIAT DOBLO	4	Unidades	R\$ 62,67	R\$ 250,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 265,63	R\$ 531,26	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 132,87	R\$ 265,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69	DISCO FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 142,33	R\$ 284,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
70	TAMBOR FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 250,67	R\$ 501,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
71	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 392,01	R\$ 392,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
72	COXIM MOTOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 173,38	R\$ 173,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	KIT EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	PIVO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 110,00	R\$ 220,00	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
75	TERMINAL DIRECAO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 132,11	R\$ 264,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
76	MOTOR DE PARTIDA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.551,08	R\$ 1.551,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
77	ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 2.956,06	R\$ 2.956,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
78	CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 190,11	R\$ 190,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
79	CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
80	FILTRO OLEO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 50,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
81	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 44,50	R\$ 44,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
82	FILTRO AR MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 81,86	R\$ 81,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
83	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 80,07	R\$ 80,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
84	PASTILHA DE FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
85	BOMBA D AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 255,77	R\$ 255,77	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
86	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 534,00	R\$ 534,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
87	SAPATA FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 288,67	R\$ 288,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
88	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 319,27	R\$ 319,27	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
89	CILINDRO RODA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 176,91	R\$ 353,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
90	FAROL - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 769,45	R\$ 1.538,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
91	LANTERNA TRASEIRA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 571,87	R\$ 1.143,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
92	BOBINA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 491,63	R\$ 491,63	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
93	ELETROVENTILADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 503,67	R\$ 503,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
94	PALHETA - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 92,58	R\$ 92,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

95	PARABRISA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
96	KIT MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 6.226,04	R\$ 6.226,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
97	PARAFUSO RODA - FIAT DOBLO	16	Unidades	R\$ 18,14	R\$ 290,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
98	PULIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 286,37	R\$ 572,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
99	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 313,49	R\$ 313,49	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
100	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 402,90	R\$ 402,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
101	LAMPADA H7 - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 50,00	R\$ 100,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
102	LAMPADA H1 - FIAT DOBLO	2	Jogos	R\$ 51,00	R\$ 102,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
103	LAMPADA 1POLO - FIAT DOBLO	6	Unidades	R\$ 19,33	R\$ 115,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
104	CHAVE LUZ - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 387,33	R\$ 387,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
105	RESERVATORIO AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 198,33	R\$ 198,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
106	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 224,08	R\$ 448,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
107	CABO MARCHA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 299,08	R\$ 299,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
108	ESCAPAMENTO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 683,92	R\$ 683,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
109	CATALIZADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.454,00	R\$ 1.454,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
110	VELA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 97,79	R\$ 97,79	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
111	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 302,52	R\$ 605,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
112	ARTICULACAO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 170,99	R\$ 341,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
113	CILIDRO MESTRE EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 308,55	R\$ 308,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
114	BICO INJETOR - FIAT DOBLO	4	Unidades	R\$ 254,22	R\$ 1.016,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
115	SONDA LAMBDA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 508,98	R\$ 1.017,96	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						exclusiva Me/EPP/COOP
116	SENSOR TEMPERATURA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 177,47	R\$ 177,47	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
117	CABO VELA - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 204,67	R\$ 204,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
118	BIELETA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 173,65	R\$ 347,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
119	CAIXA DIRECAO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.550,13	R\$ 1.550,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
120	CARTER DO MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 658,00	R\$ 658,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 2					R\$ 37.835,47	
LOTE 03 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT MOBI						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	
121	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 581,57	R\$ 3.489,42	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
122	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
123	BATEDOR - FIAT MOBI	12	Unidades	R\$ 140,28	R\$ 1.683,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
124	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 189,96	R\$ 1.139,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
125	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 147,67	R\$ 886,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
126	BUCHA ESTABILIZADOR - FIAT MOBI	12	Unidades	R\$ 117,49	R\$ 1.409,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
127	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 173,11	R\$ 1.038,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
128	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 183,36	R\$ 1.100,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
129	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.004,80	R\$ 3.014,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
130	PIVO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 110,00	R\$ 660,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
131	TERMINAL DIRECAO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 154,83	R\$ 928,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
132	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.219,15	R\$ 3.657,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
133	ARTICULAÇÃO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 113,33	R\$ 679,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
134	ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.219,83	R\$ 3.659,49	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
135	BOMBA D AGUA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 272,40	R\$ 817,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
136	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Kits	R\$ 291,88	R\$ 875,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
137	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 357,36	R\$ 1.072,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
138	CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 129,36	R\$ 388,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
139	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 295,15	R\$ 885,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
140	FILTRO AR MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 62,83	R\$ 188,49	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
141	FILTRO OLEO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 32,01	R\$ 96,03	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
142	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 168,00	R\$ 504,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
143	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
144	FAROL - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 916,67	R\$ 5.500,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
145	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 342,78	R\$ 2.056,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
146	RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 473,71	R\$ 1.421,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
147	SAPATA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 372,13	R\$ 1.116,39	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
148	BATERIA 60AH - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 514,73	R\$ 1.544,19	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
149	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 319,10	R\$ 957,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
150	VELA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 189,23	R\$ 567,69	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
151	CABO VELA - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 200,43	R\$ 601,29	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
152	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 544,67	R\$ 1.634,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
153	PALHETA - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 92,58	R\$ 277,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
154	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 505,69	R\$ 1.517,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

155	CILINDRO EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 329,72	R\$ 989,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
156	RETROVISOR - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 461,33	R\$ 2.767,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
157	CAIXA DIREÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 2.377,66	R\$ 7.132,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
158	BIELETA - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 147,37	R\$ 884,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
159	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 407,04	R\$ 2.442,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
160	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 416,77	R\$ 2.500,62	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
161	BICO INJETOR - FIAT MOBI	12	Unidades	R\$ 271,97	R\$ 3.263,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
162	CATALISADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.455,43	R\$ 4.366,29	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
163	ESCAPAMENTO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.067,98	R\$ 3.203,94	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
164	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 409,75	R\$ 1.229,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
165	RESERVATORIO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 252,90	R\$ 758,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
166	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 254,30	R\$ 762,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
167	SENSOR TEMPERATURA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 252,88	R\$ 758,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
168	LAMPADA H4 - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 44,23	R\$ 132,69	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
169	LAMPADA 1 POLO - FIAT MOBI	12	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 180,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
170	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	1	Unidade	R\$ 315,07	R\$ 315,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
171	TENSOR CORREIA DENRADA - FIAT MOBI	1	Unidade	R\$ 180,33	R\$ 180,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
172	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 305,83	R\$ 917,49	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
173	PARAFUSO RODA - FIAT MOBI	48	Unidades	R\$ 32,92	R\$ 1.580,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
174	POLIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	2	Jogos	R\$ 184,54	R\$ 369,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
175	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 476,81	R\$ 1.430,43	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						exclusiva Me/EPP/COOP
176	CHAVE LUZ - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 427,01	R\$ 1.281,03	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
177	KIT MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 6.843,10	R\$ 20.529,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 3					R\$ 106.014,18	
LOTE 04 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT PALIO PSN 9241						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Tipo de Cota
178	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 320,00	R\$ 640,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
179	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 300,53	R\$ 601,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
180	BATEDOR - FIAT PALIO	4	Unidades	R\$ 95,76	R\$ 383,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
181	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 196,01	R\$ 392,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
182	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 73,17	R\$ 146,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
183	BUCHA ESTABILIZADOR - FIAT PALIO	4	Unidades	R\$ 58,67	R\$ 234,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
184	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 120,10	R\$ 240,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
185	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 207,17	R\$ 414,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
186	DISCO FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 169,33	R\$ 338,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
187	TAMBOR FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 204,63	R\$ 409,26	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
188	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 942,67	R\$ 942,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
189	PIVO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 94,67	R\$ 189,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
190	TERMINAL DIRECAO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 180,67	R\$ 361,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
191	MOTOR PARTIDA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 553,89	R\$ 553,89	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
192	ARTICULAÇÃO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 89,33	R\$ 178,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
193	ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 1.739,29	R\$ 1.739,29	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
194	BOMBA AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 153,67	R\$ 153,67	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
195	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 519,33	R\$ 519,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
196	PASTILHA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo	R\$ 145,37	R\$ 145,37	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
197	CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 95,33	R\$ 95,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
198	CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 145,13	R\$ 145,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
199	FILTRO OLEO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
200	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 39,60	R\$ 39,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
201	FILTRO AR MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 38,87	R\$ 38,87	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
202	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
203	FAROL - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 512,51	R\$ 1.025,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
204	LANTERNA TRASEIRA - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 149,33	R\$ 298,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
205	RADIADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 411,39	R\$ 411,39	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
206	COXIM MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 233,24	R\$ 233,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
207	COXIM CAMBIO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 195,89	R\$ 195,89	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
208	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 789,33	R\$ 789,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
209	CABO EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 143,82	R\$ 143,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
210	CABO ACELERADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
211	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 250,55	R\$ 501,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
212	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 449,67	R\$ 449,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
213	ELETROVENTILADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 518,67	R\$ 518,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
214	PARAFUSO RODA - FIAT PALIO	16	Unidades	R\$ 21,10	R\$ 337,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

215	RETROVISOR - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 167,31	R\$ 334,62	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
216	RESERVATORIO AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 168,33	R\$ 168,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
217	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 242,84	R\$ 242,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
218	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 206,96	R\$ 206,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
219	BICO INJETOR - FIAT PALIO	4	Unidades	R\$ 220,43	R\$ 881,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
220	CABO VELA - FIAT PALIO	1	Jogo	R\$ 151,50	R\$ 151,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
221	VELA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Jogo	R\$ 133,99	R\$ 133,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
222	SAPATA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo	R\$ 202,44	R\$ 202,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
223	CARTER MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 262,33	R\$ 262,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
224	PARABRISA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 800,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
225	CHAVE LUZ - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 314,46	R\$ 314,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
226	PALHETA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 90,47	R\$ 90,47	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
227	ESCAPAMENTO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 649,13	R\$ 649,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
228	KIT MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 4.862,40	R\$ 4.862,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
229	POLIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 117,83	R\$ 235,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
230	CATALIZADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 1.071,67	R\$ 1.071,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
231	BATERIA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 863,99	R\$ 863,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
232	SONDA LAMBDA - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 378,13	R\$ 756,26	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 4					R\$ 26.190,25	
LOTE 05 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - CORSA CLASSIC PSP 3558						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Tipo de Cota
233	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 208,46	R\$ 416,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
234	AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA	2	Unidades	R\$ 244,47	R\$ 488,94	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	CLASSIC					exclusiva Me/EPP/COOP
235	BATEDOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades	R\$ 146,94	R\$ 587,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
236	PIVO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 80,01	R\$ 160,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
237	TERMINAL DIRECAO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 151,67	R\$ 303,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
238	ARTICULAÇÃO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 152,33	R\$ 304,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
239	SUORTE ESTIRANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 105,67	R\$ 211,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
240	COXIM MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 249,96	R\$ 249,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
241	COXIM CAMBIO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 215,96	R\$ 215,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
242	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 80,77	R\$ 161,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
243	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 46,39	R\$ 92,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
244	ROLAMENTO DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 102,42	R\$ 204,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
245	ROLAMENTO TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Kits	R\$ 114,00	R\$ 228,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
246	ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 1.695,44	R\$ 1.695,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
247	MOTOR DE PARTIDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
248	KIT EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 728,67	R\$ 728,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
249	FILTRO OLEO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 30,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
250	FILTRO AR MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 39,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
251	FILTRO AR CONDICIONADO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 50,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
252	FILTRO COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 30,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
253	CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 134,60	R\$ 134,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
254	CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 100,33	R\$ 100,33	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
255	DISCO DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 157,64	R\$ 315,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
256	TAMBOR DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 276,77	R\$ 553,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
257	PASTILHA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 96,07	R\$ 96,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
258	FAROL - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 334,53	R\$ 669,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
259	LANTERNA TRASEIRA - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 260,56	R\$ 521,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
260	RADIADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 400,95	R\$ 400,95	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
261	JUNTA HOMOCINETICA - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 209,25	R\$ 418,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
262	DESLIZANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 192,67	R\$ 385,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
263	BATERIA 60AH - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 576,83	R\$ 576,83	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
264	BOMBA D AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 198,70	R\$ 198,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
265	BOMBA COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
266	SONDA LAMBDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 307,61	R\$ 307,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
267	BOBINA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 234,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
268	CABO VELA - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 176,33	R\$ 176,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
269	VELA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 140,67	R\$ 140,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
270	SENSOR TEMPERATURA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 121,00	R\$ 121,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
271	CORPO DA INJEÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
272	KIT MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 7.066,51	R\$ 7.066,51	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
273	CABO MACHA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 847,00	R\$ 847,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
274	CABO EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 326,60	R\$ 326,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

275	CABO ACELERADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 98,33	R\$ 98,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
276	SAPATA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
277	CATALIZADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 1.021,63	R\$ 1.021,63	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
278	ESCAPAMENTO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 1.300,33	R\$ 1.300,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
279	CHAVE LUZ - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 251,00	R\$ 251,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
280	BICO INJETOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades	R\$ 291,00	R\$ 1.164,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
281	RESERVATORIO AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 143,34	R\$ 143,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
282	MANGUEIRA RADIADOR - CORSA CLASSIC	2	Unidades	R\$ 121,80	R\$ 243,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
283	PARABRISA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 856,42	R\$ 856,42	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
284	CARTER MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 292,82	R\$ 292,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
285	PALHETA - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 110,54	R\$ 110,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
286	TENSOR CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 220,90	R\$ 220,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
287	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 595,00	R\$ 595,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
288	POLIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	R\$ 174,87	R\$ 174,87	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 5					R\$ 29.654,99	
LOTE 06 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - TOYOTA HILUX NNH 8583						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Tipo de Cota
289	BUCHA ESTABILIZADOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades	R\$ 83,56	R\$ 334,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
290	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 561,83	R\$ 1.123,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
291	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 315,73	R\$ 631,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
292	PIVO SUPERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 298,75	R\$ 597,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
293	PIVO INFERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 488,50	R\$ 977,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
294	TERMINAL DIRECAO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 341,77	R\$ 683,54	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						exclusiva Me/EPP/COOP
295	ROLAMENTO TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 490,09	R\$ 980,18	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
296	ROLAMENTO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 301,33	R\$ 602,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
297	DISCO FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 802,36	R\$ 1.604,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
298	TAMBOR FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 510,46	R\$ 1.020,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
299	SAPATA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo	R\$ 497,61	R\$ 497,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
300	MOTOR PARTIDA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 3.729,42	R\$ 3.729,42	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
301	ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 3.057,80	R\$ 3.057,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
302	BOMBA D AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 712,13	R\$ 712,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
303	BOMBA COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 2.061,59	R\$ 2.061,59	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
304	PASTILHA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo	R\$ 350,33	R\$ 350,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
305	FILTRO AR MOTOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 282,58	R\$ 282,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
306	FILTRO OLEO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 107,89	R\$ 107,89	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
307	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 145,00	R\$ 145,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
308	FILTRO AR CONDICIONADO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 102,07	R\$ 102,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
309	KIT EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 2.498,76	R\$ 2.498,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
310	ROLAMENTO CENTRO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 466,39	R\$ 466,39	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
311	ARTICULAÇÃO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 162,33	R\$ 324,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
312	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 313,92	R\$ 627,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
313	CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 381,67	R\$ 763,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
314	CORREIA ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
315	ROLAMENTO CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 230,17	R\$ 230,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
316	TENSOR ALTENADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 563,67	R\$ 563,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
317	CILINDRO MESTRE FREIO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 1.334,92	R\$ 1.334,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
318	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 1.354,31	R\$ 1.354,31	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
319	TURBINA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 4.835,08	R\$ 4.835,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
320	CRUZETA CARDAN - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 154,22	R\$ 308,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
321	LUVA CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 522,51	R\$ 522,51	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
322	FRIZADO CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 222,35	R\$ 222,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
323	BUCHA BALANCA SUP - TOYOTA HILUX	4	Unidades	R\$ 100,69	R\$ 402,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
324	BUCHA BALANCA INF - TOYOTA HILUX	4	Unidades	R\$ 119,44	R\$ 477,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
325	BIELETA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 103,50	R\$ 207,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
326	BATERIA 90 AH - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 797,82	R\$ 797,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
327	PALHETA - TOYOTA HILUX	1	Par	R\$ 119,67	R\$ 119,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
328	PARAFUSO RODA - TOYOTA HILUX	24	Unidades	R\$ 24,02	R\$ 576,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
329	JUNTA HOMOCINETICA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 788,28	R\$ 1.576,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
330	FAROL - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 896,65	R\$ 1.793,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
331	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 294,67	R\$ 589,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
332	BICO INJETOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades	R\$ 3.658,87	R\$ 14.635,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
333	RADIADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 2.321,55	R\$ 2.321,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
334	RESERVARIO AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 482,52	R\$ 482,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

335	KIT COROA PIAO - TOYOTA HILUX	1	Kit	R\$ 3.043,63	R\$ 3.043,63	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
336	BANDEJA - TOYOTA HILUX	4	Unidades	R\$ 526,01	R\$ 2.104,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
337	BOMBA INJETORA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 7.096,20	R\$ 7.096,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
338	CAIXA DIRECAO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 4.000,74	R\$ 4.000,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 6					R\$ 74.079,59	
LOTE 07 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - SPRINTER MB PLACA PSV 6229						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Tipo de Cota
339	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 712,45	R\$ 1.424,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
340	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 564,25	R\$ 1.128,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
341	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 303,33	R\$ 606,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
342	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 381,97	R\$ 381,97	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
343	CILINDRO MESTRE FREIO - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 650,75	R\$ 650,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
344	FAROL - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
345	LANTERNA TRASEIRA - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 496,67	R\$ 993,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
346	DISCO DE FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 458,09	R\$ 916,18	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
347	TAMBOR FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 622,54	R\$ 1.245,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
348	CILINDRO RODA TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 130,89	R\$ 261,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
349	KIT EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 2.609,77	R\$ 2.609,77	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
350	ATUADOR EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 753,67	R\$ 753,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
351	TERMINAL DIRECAO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 251,91	R\$ 503,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
352	ARTICULAÇÃO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 189,67	R\$ 379,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
353	BUCHA MOLA - SPRINTER MB	4	Unidades	R\$ 98,58	R\$ 394,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
354	PIVO SUPERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 287,20	R\$ 574,40	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						exclusiva Me/EPP/COOP
355	PIVO INFERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 194,01	R\$ 388,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
356	ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 3.623,41	R\$ 3.623,41	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
357	MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 2.470,77	R\$ 2.470,77	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
358	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 533,73	R\$ 533,73	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
359	CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 306,00	R\$ 306,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
360	CRUZETA CARDAN - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 165,38	R\$ 330,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
361	ROLAMENTO TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 392,94	R\$ 785,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
362	ROLAMENTO DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 180,67	R\$ 361,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
363	COROA PIAO - SPRINTER MB	1	Kit	R\$ 2.666,66	R\$ 2.666,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
364	TURBINA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 3.903,96	R\$ 3.903,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
365	ESCAPAMENTO - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 1.537,26	R\$ 1.537,26	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
366	CHAVE LUZ - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 469,68	R\$ 469,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
367	CAIXA DIREÇÃO - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 3.836,67	R\$ 3.836,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
368	BANDEJA - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
369	RADIADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 1.609,19	R\$ 1.609,19	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
370	MANGUEIRA RADIADOR - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 393,85	R\$ 787,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
371	BIELETA - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 161,46	R\$ 322,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
372	PASTILHA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo	R\$ 404,92	R\$ 404,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
373	SAPATA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo	R\$ 321,08	R\$ 321,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
374	BATERIA 95AH - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 806,67	R\$ 806,67	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
375	FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 773,57	R\$ 773,57	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
376	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 120,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
377	FILTRO AR - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 162,33	R\$ 162,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
378	BICO INJETOR - SPRINTER MB	4	Unidades	R\$ 2.540,00	R\$ 10.160,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
379	BOMBA COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 1.638,54	R\$ 1.638,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
380	BOMBA INJETORA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 5.144,29	R\$ 5.144,29	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
381	BOMBA AGUA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 481,98	R\$ 481,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
382	LAMPADA H4 - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
383	LAMPADA 1 POLO SPRINTER MB	10	Unidades	R\$ 15,72	R\$ 157,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
384	PALHETA - SPRINTER MB	1	Par	R\$ 174,45	R\$ 174,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
385	HELICE MOTOR - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 390,00	R\$ 390,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
386	EMBREAGEM VISCOSA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 1.103,75	R\$ 1.103,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
387	PARABRISA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 1.811,81	R\$ 1.811,81	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
388	RETROVISOR - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 696,90	R\$ 1.393,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 7					R\$ 65.712,82	
LOTE 08 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OXX 4870 /OXW 6686/ SEM PLACA						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Tipo de Cota
389	BATERIA 150	6	Unidades	R\$ 1.344,00	R\$ 8.064,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
390	TERMINAL DE BATERIA	12	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 300,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
391	CABO DE BATERIA	3	Conjuntos	R\$ 167,56	R\$ 502,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
392	PARABRISA	3	Unidades	R\$ 3.074,58	R\$ 9.223,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
393	BORRACHA VIDRO	3	Unidades	R\$ 384,72	R\$ 1.154,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

394	MOTOR PARTIDA	3	Unidades	R\$ 3.712,04	R\$ 11.136,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
395	COXIM MOTOR	6	Unidades	R\$ 835,67	R\$ 5.014,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
396	FILTRO RACOR	3	Unidades	R\$ 309,67	R\$ 929,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
397	FILTRO COMBUSTIVEL	3	Unidades	R\$ 198,62	R\$ 595,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
398	FILTRO LUBRIFICANTE	3	Unidades	R\$ 197,33	R\$ 591,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
399	FILTRO DE AR INTERNO	3	Unidades	R\$ 189,94	R\$ 569,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
400	FILTRO DE AR EXTERNO	3	Unidades	R\$ 307,44	R\$ 922,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
401	COPO FILTRO RACOR	3	Unidades	R\$ 124,62	R\$ 373,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
402	PARAFUSO DE RODA	120	Unidades	R\$ 38,24	R\$ 4.588,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
403	CAIXA FILTRO DE AR	3	Unidades	R\$ 573,33	R\$ 1.719,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
404	ESTOPA	18	Unidades	R\$ 9,55	R\$ 171,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
405	VEDA ROSCA	6	Unidades	R\$ 35,01	R\$ 210,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
406	CONJUNTO PESCADOR	3	Unidades	R\$ 403,37	R\$ 1.210,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
407	LONA FREIO	6	Jogos	R\$ 494,13	R\$ 2.964,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
408	COLA 3M	12	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 420,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
409	TAMBOR FREIO	12	Unidades	R\$ 1.350,18	R\$ 16.202,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
410	CATRACA DE FREIO	12	Unidades	R\$ 608,31	R\$ 7.299,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
411	PATIM FREIO	12	Unidades	R\$ 358,24	R\$ 4.298,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
412	CUICA DE FREIO	6	Unidades	R\$ 621,66	R\$ 3.729,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
413	RETENTOR	12	Unidades	R\$ 54,95	R\$ 659,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
414	MOLA PATIM	24	Unidades	R\$ 64,13	R\$ 1.539,12	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						exclusiva Me/EPP/COOP
415	AMORTECEDOR	12	Unidades	R\$ 861,65	R\$ 10.339,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
416	ROLAMENTO TRASEIRO	12	Unidades	R\$ 376,98	R\$ 4.523,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
417	GRAXA	18	Unidades	R\$ 67,98	R\$ 1.223,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
418	CRUZETA	6	Unidades	R\$ 389,99	R\$ 2.339,94	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
419	VALVULA APU	3	Unidades	R\$ 2.588,81	R\$ 7.766,43	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
420	RETROVISOR	6	Unidades	R\$ 406,09	R\$ 2.436,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
421	CORREIA ALTERNADOR	3	Unidades	R\$ 280,00	R\$ 840,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
422	TENSOR DA CORREIA	3	Unidades	R\$ 785,02	R\$ 2.355,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
423	RESERVATORIO PARABRISA	3	Unidades	R\$ 240,08	R\$ 720,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
424	TAMPA TANQUE	3	Unidades	R\$ 165,83	R\$ 497,49	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
425	REPARO CAIXA DIRECAO	3	Unidades	R\$ 536,97	R\$ 1.610,91	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
426	FILTRO HIDRAULICO	3	Unidades	R\$ 115,36	R\$ 346,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
427	LUVA	3	Unidades	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
428	FRISO	3	Unidades	R\$ 26,39	R\$ 79,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
429	CABECOTE FILTRO RACOR	3	Unidades	R\$ 1.159,99	R\$ 3.479,97	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
430	BARRA DE DIRECAO	3	Unidades	R\$ 1.550,90	R\$ 4.652,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
431	BARRA DE DIRECAO CURTA	3	Unidades	R\$ 1.237,67	R\$ 3.713,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
432	SIRENE DE RE	3	Unidades	R\$ 111,33	R\$ 333,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
433	WHAIT LUB	6	Unidades	R\$ 34,33	R\$ 205,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
434	FAROL	12	Unidades	R\$ 720,03	R\$ 8.640,36	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
435	LAMPADA H1	12	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 576,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
436	LANTERNA MEIA LUZ LED	6	Unidades	R\$ 38,33	R\$ 229,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
437	FUSIVEL	30	Unidades	R\$ 4,54	R\$ 136,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
438	ABRACADEIRA PLASTICA	45	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 90,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
439	FITA ISOLANTE	9	Unidades	R\$ 31,63	R\$ 284,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
440	LAMPADA 69	24	Unidades	R\$ 10,16	R\$ 243,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
441	LAMPADA 1 POLO	30	Unidades	R\$ 13,40	R\$ 402,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
442	LAMPADA 2 POLO	30	Unidades	R\$ 17,55	R\$ 526,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
443	LAMPADA 67	18	Unidades	R\$ 13,00	R\$ 234,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
444	RELE	9	Unidades	R\$ 76,61	R\$ 689,49	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
445	SOQUETE	18	Unidades	R\$ 30,25	R\$ 544,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
446	LANTERNA TETO LED	6	Unidades	R\$ 78,33	R\$ 469,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
447	LANTERNA LATERAL	18	Unidades	R\$ 78,67	R\$ 1.416,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
448	LANTERNA DA PLACA	3	Unidades	R\$ 51,87	R\$ 155,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
449	BOMBA LIMPADOR	6	Unidades	R\$ 59,00	R\$ 354,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
450	MOTOR LIMPADOR	6	Unidades	R\$ 724,94	R\$ 4.349,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
451	PALHETA	3	Pares	R\$ 285,20	R\$ 855,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
452	EMBUCHAMENTO	3	Jogos	R\$ 816,93	R\$ 2.450,79	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
453	BUCHA ESTABILIZADOR	3	Jogos	R\$ 209,57	R\$ 628,71	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
454	CONEXAO DE AR	9	Unidades	R\$ 197,16	R\$ 1.774,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

455	RODA 275	12	Unidades	R\$ 1.106,33	R\$ 13.275,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
456	VIDRO LATERAL TRASEIRO	3	Unidades	R\$ 724,63	R\$ 2.173,89	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
457	VIDRO MORCEGO	3	Unidades	R\$ 527,50	R\$ 1.582,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
458	TURBINA	3	Unidades	R\$ 6.960,31	R\$ 20.880,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
459	KIT EMBREAGEM	3	Kits	R\$ 6.764,23	R\$ 20.292,69	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
460	KIT COROA E PINHAO	3	Kits	R\$ 7.180,10	R\$ 21.540,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 237.999,81	
LOTE 09 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO ONIBUS PLACAS:NXA 9006/ OIZ 4928/ OIZ 8890/ OIZ 2765/ 8.160 SEM PLACA						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitário	V. Total	Tipo de Cota
461	BATERIA 150	10	Unidades	R\$ 1.344,00	R\$ 13.440,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
462	TERMINAL DE BATERIA	20	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 500,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
463	CABO DE BATERIA	5	Conjuntos	R\$ 167,56	R\$ 837,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
464	PARABRISA	5	Unidades	R\$ 3.074,58	R\$ 15.372,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
465	BORRACHA VIDRO	5	Unidades	R\$ 384,72	R\$ 1.923,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
466	MOTOR PARTIDA	5	Unidades	R\$ 3.712,04	R\$ 18.560,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
467	VALVULA RETORNO	5	Unidades	R\$ 299,25	R\$ 1.496,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
468	FILTRO RACOR	5	Unidades	R\$ 309,67	R\$ 1.548,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
469	FILTRO COMBUSTIVEL	5	Unidades	R\$ 198,62	R\$ 993,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
470	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Unidades	R\$ 197,33	R\$ 986,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
471	FILTRO DE AR INTERNO	5	Unidades	R\$ 189,94	R\$ 949,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
472	FILTRO DE AR EXTERNO	5	Unidades	R\$ 307,44	R\$ 1.537,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
473	COPO FILTRO RACOR	5	Unidades	R\$ 124,62	R\$ 623,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

474	PARAFUSO DE RODA	200	Unidades	R\$ 38,24	R\$ 7.648,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
475	CAIXA FILTRO DE AR	5	Unidades	R\$ 573,33	R\$ 2.866,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
476	ESTOPA	32	Unidades	R\$ 9,55	R\$ 305,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
477	VEDA ROSCA	10	Unidades	R\$ 35,01	R\$ 350,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
478	CONJUNTO PESCADOR	5	Unidades	R\$ 403,37	R\$ 2.016,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
479	LONA FREIO	10	Jogos	R\$ 494,13	R\$ 4.941,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
480	COLA 3M	20	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 700,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
481	TAMBOR FREIO	20	Unidades	R\$ 1.350,18	R\$ 27.003,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
482	CATRACA DE FREIO	20	Unidades	R\$ 608,31	R\$ 12.166,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
483	PATIM FREIO	20	Unidades	R\$ 358,24	R\$ 7.164,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
484	CUICA DE FREIO	10	Unidades	R\$ 621,66	R\$ 6.216,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
485	RETENTOR	20	Unidades	R\$ 54,95	R\$ 1.099,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
486	MOLA PATIM	40	Unidades	R\$ 64,13	R\$ 2.565,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
487	AMORTECEDOR	20	Unidades	R\$ 861,65	R\$ 17.233,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
488	ROLAMENTO TRASEIRO	20	Unidades	R\$ 376,98	R\$ 7.539,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
489	GRAXA	32	Unidades	R\$ 67,98	R\$ 2.175,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
490	LAMPADA 69	40	Unidades	R\$ 10,16	R\$ 406,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
491	LAMPADA 1 POLO	50	Unidades	R\$ 13,40	R\$ 670,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
492	LAMPADA 2 POLO	50	Unidades	R\$ 17,55	R\$ 877,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
493	LAMPADA 67	32	Unidades	R\$ 13,00	R\$ 416,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
494	RELE	15	Unidades	R\$ 76,61	R\$ 1.149,15	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						exclusiva Me/EPP/COOP
495	SOQUETE	32	Unidades	R\$ 30,25	R\$ 968,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
496	LANTERNA TETO LED	10	Unidades	R\$ 78,33	R\$ 783,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
497	LANTERNA LATERAL	32	Unidades	R\$ 78,67	R\$ 2.517,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
498	LANTERNA DA PLACA	5	Unidades	R\$ 51,87	R\$ 259,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
499	BOMBA LIMPADOR	10	Unidades	R\$ 59,00	R\$ 590,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
500	MOTOR LIMPADOR	10	Unidades	R\$ 724,94	R\$ 7.249,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
501	PALHETA	5	Pares	R\$ 285,20	R\$ 1.426,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
502	EMBUCHAMENTO	5	Jogos	R\$ 816,93	R\$ 4.084,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
503	BUCHA ESTABILIZADOR	5	Jogos	R\$ 209,57	R\$ 1.047,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
504	CONEXAO DE AR	15	Unidades	R\$ 197,16	R\$ 2.957,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
505	RODA 275	20	Unidades	R\$ 1.106,33	R\$ 22.126,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
506	VIDRO LATERAL TRASEIRO	20	Unidades	R\$ 724,63	R\$ 14.492,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
507	VIDRO MORCEGO	5	Unidades	R\$ 527,50	R\$ 2.637,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
508	TURBINA	5	Unidades	R\$ 6.960,31	R\$ 34.801,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
509	KIT EMBREAGEM	5	Kits	R\$ 6.764,23	R\$ 33.821,15	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
510	KIT COROA E PINHAO	5	Kits	R\$ 7.180,10	R\$ 35.900,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
511	CRUZETA	10	Unidades	R\$ 389,99	R\$ 3.899,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
512	VALVULA APU	5	Unidades	R\$ 2.588,81	R\$ 12.944,05	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
513	RETROVISOR	10	Unidades	R\$ 406,09	R\$ 4.060,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
514	CORREIA ALTERNADOR	5	Unidades	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
515	TENSOR DA CORREIA	5	Unidades	R\$ 785,02	R\$ 3.925,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
516	RESERVATORIO PARABRISA	5	Unidades	R\$ 240,08	R\$ 1.200,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
517	TAMPA TANQUE	5	Unidades	R\$ 165,83	R\$ 829,15	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
518	REPARO CAIXA DIRECAO	5	Unidades	R\$ 536,97	R\$ 2.684,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
519	FILTRO HIDRAULICO	5	Unidades	R\$ 115,36	R\$ 576,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
520	LUVA	5	Unidades	R\$ 448,00	R\$ 2.240,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
521	CABECOTE FILTRO RACOR	5	Unidades	R\$ 1.159,99	R\$ 5.799,95	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
522	BARRA DE DIRECAO	5	Unidades	R\$ 1.550,90	R\$ 7.754,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
523	BARRA DE DIRECAO CURTA	5	Unidades	R\$ 1.237,67	R\$ 6.188,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
524	SIRENE DE RE	5	Unidades	R\$ 111,33	R\$ 556,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
525	WHAIT LUB	10	Unidades	R\$ 34,33	R\$ 343,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
526	FAROL	20	Unidades	R\$ 720,03	R\$ 14.400,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
527	LAMPADA H1	20	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 960,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
528	LANTERNA MEIA LUZ LED	10	Unidades	R\$ 38,33	R\$ 383,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
529	FUSIVEL	50	Unidades	R\$ 4,54	R\$ 227,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
530	ABRACADEIRA PLASTICA	75	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 150,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
531	FITA ISOLANTE	15	Unidades	R\$ 31,63	R\$ 474,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
532	FRISO	5	Unidades	R\$ 26,39	R\$ 131,95	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 9					R\$ 401.074,25	
LOTE 10 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA OIZ 4988 /PSC 3150/ OXQ 4097						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Tipo de Cota
533	BATERIA 150	6	Unidades	R\$ 1.344,00	R\$ 8.064,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

534	FILTRO RACOR	3	Unidades	R\$ 309,67	R\$ 929,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
535	FILTRO LUBRIFICANTE	3	Unidades	R\$ 197,33	R\$ 591,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
536	FILTRO COMBUSTIVEL	3	Unidades	R\$ 198,62	R\$ 595,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
537	FILTRO DE AR INTERNO	3	Unidades	R\$ 189,94	R\$ 569,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
538	FILTRO DE AR EXTERNO	3	Unidades	R\$ 307,44	R\$ 922,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
539	RETENTOR RODA	12	Unidades	R\$ 54,95	R\$ 659,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
540	BUCHA ESTABILIZADOR	3	Jogos	R\$ 209,57	R\$ 628,71	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
541	LONA FREIO	6	Jogos	R\$ 494,13	R\$ 2.964,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
542	CUICA DE FREIO	6	Unidades	R\$ 621,66	R\$ 3.729,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
543	LAMPADA H7 24v	12	Unidades	R\$ 46,90	R\$ 562,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
544	LAMPADA 1 POLO	30	Unidades	R\$ 13,40	R\$ 402,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
545	LAMPADA 2 POLO	30	Unidades	R\$ 17,55	R\$ 526,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
546	LAMPADA 67	30	Unidades	R\$ 13,00	R\$ 390,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
547	AMORTECEDOR	12	Unidades	R\$ 861,65	R\$ 10.339,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
548	BARRA DE DIRECAO CENTRAL	3	Unidades	R\$ 1.550,90	R\$ 4.652,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
549	TAMBOR FREIO	12	Unidades	R\$ 1.350,18	R\$ 16.202,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
550	CORREIA ALTERNADOR	3	Unidades	R\$ 280,00	R\$ 840,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
551	TENSOR DA CORREIA	3	Unidades	R\$ 785,02	R\$ 2.355,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
552	CRUZETA	6	Unidades	R\$ 389,99	R\$ 2.339,94	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
553	LUVA	3	Unidades	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
554	FRISO	3	Unidades	R\$ 26,39	R\$ 79,17	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						exclusiva Me/EPP/COOP
555	ADITIVO RADIADOR	15	Litros	R\$ 47,67	R\$ 715,05	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
556	RETROVISOR	6	Unidades	R\$ 406,09	R\$ 2.436,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
557	CATRACA DE FREIO	12	Unidades	R\$ 608,31	R\$ 7.299,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
558	MOLA MESTRE	12	Unidades	R\$ 64,13	R\$ 769,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
559	CUBO RODA	6	Unidades	R\$ 1.085,24	R\$ 6.511,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
560	PALHETA DE VIDRO	3	Pares	R\$ 285,20	R\$ 855,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
561	FAROL	12	Unidades	R\$ 720,03	R\$ 8.640,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
562	LANTERNA PISCA	6	Unidades	R\$ 108,33	R\$ 649,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
563	LANTERNA TRASEIRA	18	Unidades	R\$ 200,05	R\$ 3.600,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
564	BARRA DE DIRECAO CURTA	3	Unidades	R\$ 1.237,67	R\$ 3.713,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
565	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 3.712,04	R\$ 11.136,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
566	ALTERNADOR	3	Unidades	R\$ 3.623,06	R\$ 10.869,18	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
567	VALVULA PEDAL	3	Unidades	R\$ 1.660,88	R\$ 4.982,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
568	VALVULA APU	3	Unidades	R\$ 2.588,81	R\$ 7.766,43	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
569	PARABRISA	3	Unidades	R\$ 3.074,58	R\$ 9.223,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
570	BORRACHA PARABRISA	3	Unidades	R\$ 376,67	R\$ 1.130,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
571	ROLAMENTO CENTRO	6	Unidades	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
572	EMBUCHAMENTO	3	Jogos	R\$ 816,93	R\$ 2.450,79	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
573	KIT COROA E PINHAO	3	Kits	R\$ 7.180,10	R\$ 21.540,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
574	KIT EMBREAGEM	3	Kits	R\$ 6.764,23	R\$ 20.292,69	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
575	MOTOR LIMPADOR	3	Unidades	R\$ 724,94	R\$ 2.174,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
576	FILTRO HIDRAULICO	3	Unidades	R\$ 115,36	R\$ 346,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
577	TURBINA	3	Unidades	R\$ 6.960,31	R\$ 20.880,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 10					R\$ 210.069,87	
LOTE 11 - PEÇAS ONIBUS						
PLACA:HDH6H62/ROO4H19/ROO2D46/RDH6H66/ROH6H63/ROH2J98/ROO4H22/ROO2D53						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Tipo de Cota
578	BATERIA 150	20	Unidades	R\$ 1.344,00	R\$ 26.880,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
579	TERMINAL DE BATERIA	20	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 500,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
580	CABO DE BATERIA	10	Conjuntos	R\$ 167,56	R\$ 1.675,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
581	PARABRISA	5	Unidades	R\$ 3.074,58	R\$ 15.372,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
582	BORRACHA VIDRO	10	Unidades	R\$ 384,72	R\$ 3.847,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
583	MOTOR PARTIDA	5	Unidades	R\$ 3.712,04	R\$ 18.560,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
584	FILTRO RACOR	10	Unidades	R\$ 309,67	R\$ 3.096,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
585	FILTRO COMBUSTIVEL	10	Unidades	R\$ 198,62	R\$ 1.986,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
586	FILTRO LUBRIFICANTE	10	Unidades	R\$ 197,33	R\$ 1.973,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
587	FILTRO DE AR INTERNO	10	Unidades	R\$ 189,94	R\$ 1.899,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
588	FILTRO DE AR EXTERNO	10	Unidades	R\$ 307,44	R\$ 3.074,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
589	COPO FILTRO RACOR	10	Unidades	R\$ 124,62	R\$ 1.246,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
590	PARAFUSO DE RODA	200	Unidades	R\$ 38,24	R\$ 7.648,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
591	CAIXA FILTRO DE AR	10	Unidades	R\$ 573,33	R\$ 5.733,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
592	ESTOPA	40	Unidades	R\$ 9,55	R\$ 382,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
593	VEDA ROSCA	20	Unidades	R\$ 35,01	R\$ 700,20	Participação exclusiva

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
594	CONJUNTO PESCADOR	10	Unidades	R\$ 403,37	R\$ 4.033,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
595	LONA FREIO	20	Jogos	R\$ 494,13	R\$ 9.882,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
596	COLA 3M	30	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
597	TAMBOR FREIO	30	Unidades	R\$ 1.350,18	R\$ 40.505,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
598	CATRACA DE FREIO	30	Unidades	R\$ 608,31	R\$ 18.249,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
599	PATIM FREIO	30	Unidades	R\$ 358,24	R\$ 10.747,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
600	CUICA DE FREIO	20	Unidades	R\$ 621,66	R\$ 12.433,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
601	RETENTOR	30	Unidades	R\$ 54,95	R\$ 1.648,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
602	MOLA PATIM	50	Unidades	R\$ 64,13	R\$ 3.206,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
603	AMORTECEDOR	30	Unidades	R\$ 861,65	R\$ 25.849,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
604	ROLAMENTO TRASEIRO	30	Unidades	R\$ 376,98	R\$ 11.309,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
605	GRAXA	50	Unidades	R\$ 67,98	R\$ 3.399,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
606	CRUZETA	20	Unidades	R\$ 389,99	R\$ 7.799,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
607	VALVULA APU	6	Unidades	R\$ 2.588,81	R\$ 15.532,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
608	RETROVISOR	20	Unidades	R\$ 406,09	R\$ 8.121,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
609	CORREIA ALTERNADOR	10	Unidades	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
610	TENSOR DA CORREIA	10	Unidades	R\$ 785,02	R\$ 7.850,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
611	RESERVATORIO PARABRISA	10	Unidades	R\$ 240,08	R\$ 2.400,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
612	TAMPA TANQUE	10	Unidades	R\$ 165,83	R\$ 1.658,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
613	REPARO CAIXA DIRECAO	5	Unidades	R\$ 536,97	R\$ 2.684,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

614	FILTRO HIDRAULICO	10	Unidades	R\$ 115,36	R\$ 1.153,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
615	LUVA	10	Unidades	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
616	VALVULA RETORNO	10	Unidades	R\$ 299,25	R\$ 2.992,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
617	CABECOTE FILTRO RACOR	10	Unidades	R\$ 1.159,99	R\$ 11.599,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
618	BARRA DE DIRECAO	5	Unidades	R\$ 1.550,90	R\$ 7.754,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
619	BARRA DE DIRECAO CURTA	5	Unidades	R\$ 1.237,67	R\$ 6.188,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
620	SIRENE DE RE	10	Unidades	R\$ 111,33	R\$ 1.113,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
621	WHAIT LUB	20	Unidades	R\$ 34,33	R\$ 686,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
622	FAROL	40	Unidades	R\$ 720,03	R\$ 28.801,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
623	LAMPADA H1	40	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
624	LANTERNA MEIA LUZ LED	20	Unidades	R\$ 38,33	R\$ 766,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
625	FUSIVEL	100	Unidades	R\$ 4,54	R\$ 454,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
626	ABRACADEIRA PLASTICA	100	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 200,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
627	LAMPADA 69	80	Unidades	R\$ 10,16	R\$ 812,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
628	LAMPADA 1 POLO	100	Unidades	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
629	LAMPADA 2 POLO	100	Unidades	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
630	LAMPADA 67	60	Unidades	R\$ 13,00	R\$ 780,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
631	RELE	30	Unidades	R\$ 76,61	R\$ 2.298,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
632	SOQUETE	60	Unidades	R\$ 30,25	R\$ 1.815,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
633	LANTERNA TETO LED	20	Unidades	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
634	LANTERNA LATERAL	60	Unidades	R\$ 78,67	R\$ 4.720,20	Participação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						exclusiva Me/EPP/COOP
635	LANTERNA DA PLACA	10	Unidades	R\$ 51,87	R\$ 518,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
636	BOMBA LIMPADOR	20	Unidades	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
637	MOTOR LIMPADOR	20	Unidades	R\$ 724,94	R\$ 14.498,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
638	PALHETA	10	Pares	R\$ 285,20	R\$ 2.852,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
639	EMBUCHAMENTO	5	Jogos	R\$ 816,93	R\$ 4.084,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
640	BUCHA ESTABILIZADOR	10	Jogos	R\$ 209,57	R\$ 2.095,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
641	CONEXAO DE AR	30	Unidades	R\$ 197,16	R\$ 5.914,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
642	RODA 275	40	Unidades	R\$ 1.106,33	R\$ 44.253,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
643	VIDRO LATERAL TRASEIRO	40	Unidades	R\$ 724,63	R\$ 28.985,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
644	VIDRO MORCEGO	10	Unidades	R\$ 527,50	R\$ 5.275,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
645	TURBINA	5	Unidades	R\$ 6.960,31	R\$ 34.801,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
646	KIT EMBREAGEM	5	Kits	R\$ 6.764,23	R\$ 33.821,15	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
647	KIT COROA E PINHAO	5	Kits	R\$ 7.180,10	R\$ 35.900,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
648	FITA ISOLANTE	30	Unidades	R\$ 31,63	R\$ 948,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
649	FRISO	10	Unidades	R\$ 26,39	R\$ 263,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR GLOBAL DO LOTE 11					R\$ 584.331,01	
LOTE 12 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS						
Item	Especificação	Quant	Unidades	V. Unitario	V. Total	Tipo de Cota
650	HORAS TÉCNICAS	1500	Horas	R\$ 240,45	R\$ 360.675,00	Ampla Participação
651	HORAS TÉCNICAS	500	Horas	R\$ 240,45	R\$ 120.225,00	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
VALOR GLOBAL DO LOTE 12					R\$ 480.900,00	
PREÇO GLOBAL				R\$ 2.340.555,36		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da ARP, prorrogável por até igual período, na forma do artigo 87 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2025, publicado no dia 16 de janeiro de 2025, publicado no Portal Anual de contratações públicas no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/05648738000183/2025/1>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal solicitante.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento/prestação dos serviços do objeto será feito de forma parcelada, conforme solicitação da autoridade demandante.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. *quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado*

8.29.1.2. *possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).*

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 2.340.555,36 (dois milhões trezentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

- I) Órgão:
- II) Unidade Orçamentária:
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Fonte de Recursos:
- V) Elemento de Despesa:

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Município de Vargem Grande/MA, pessoa jurídica de direito público interno, **por intermédio do(a)** (**órgão gerenciador**), com sede no (a) (**endereço do órgão gerenciador**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (**nome do agente público, cargo e matrícula**), considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (**nome do órgão**).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejudgado do 2009/2023 - TCE/MA.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Vargem Grande/MA, ... de de

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO A – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marc a (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO B – CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marc a (se exigid a no edital)	Model o (se exigid o no edital)	Unidad e	Quantida de máxima	Quantida de mínima	Valor unitári o	Prazo de garanti a ou validad e

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marc a (se exigid a no edital)	Model o (se exigid o no edital)	Unidad e	Quantida de máxima	Quantida de mínima	Valor unitári o	Prazo de garanti a ou validad e

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO C - CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO(A) _____ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;
- 3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- 3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO_LICITACAO».
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº
147/2014)

CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20						
Fornecedor: CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____						
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA: _____						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor	Total	e	final	por	extenso	<u>do</u>	<u>Item:</u>	R\$
(.....)								

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 - 2.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2025-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.08357.2025)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO X – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPC
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por ____ () dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

(Local e data)

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.